



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 11 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 496

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria SEGFIN nº 01/2017** – Prorrogar o vencimento das parcelas do IPTU e TSU, exercício 2017.
- **Portaria SEGFIN nº 02/2017** – Prorrogar o vencimento da taxa de localização e funcionamento – TLF, exercício 2017 de 30/04/2017.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA SEGFIN Nº 01/2017

O Secretário de Gestão Pública e Finanças no uso de suas atribuições no esteio do §1º inciso V, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto emanado no Art. 39 do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 2º, V, alínea “a” da lei sob nº 1.334/2009-Estrutura Administrativa e suas Atribuições, para a constituição do crédito tributário através do Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxa de Serviço Urbano, relativos ao exercício de 2017.

Considerando a Portaria sob nº 07/2016, que versa sobre o Calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 07 de dezembro de 2016, no sitio oficial da Prefeitura municipal de Penedo – AL;

Considerando a edição da Lei nº 1.512/2016, que altera a Lei municipal nº 1.172/2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista no Artigo 149 – A da Constituição Federal, publicada no dia 12 de janeiro do fluente ano, no sitio oficial da Prefeitura de Penedo – AL e;

Considerando, finalmente, a necessidade de evitar prejuízos aos contribuintes que não receberam seu carnê em tempo hábil para o devido recolhimento aos cofres da municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o vencimento das parcelas do IPTU e TSU, exercício 2017 da forma contida no Anexo Único, desta Portaria:

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com

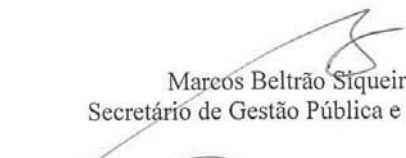


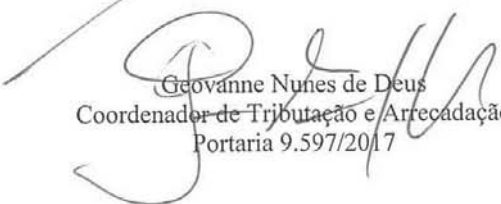
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 2º Os carnês do IPTU e TSU não recebidos pelos contribuintes até o dia 30 de junho de 2017 deverão ser solicitados na Coordenadoria de Tributação e Arrecadação - CTA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 284, Centro Histórico-Penedo-AL, CEP: 57.200-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo-AL, 03 de abril de 2017.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário de Gestão Pública e Finanças


Geovanne Nunes de Deus
Coordenador de Tributação e Arrecadação
Portaria 9.597/2017

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO ÚNICO

I- Parcela única- de 30/04/2017 para 30/06/2017
II- 1ª Parcela de 30/04/2017 para 30/06/2017
III- 2ª Parcela de 31/05/2017 para 31/07/2017
IV- 3ª Parcela de 30/06/2017 para 31/08/2017
V- 4ª Parcela de 31/07/2017 para 30/09/2017
VI- 5ª Parcela de 31/08/2017 para 31/10/2017
VII- 6ª Parcela de 30/09/2017 para 30/11/2017

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEGFIN Nº 02/2017

O Secretário de Gestão Pública e Finanças no uso de suas atribuições no esteio do §1º inciso V, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto emanada no Art.39 do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 2º, V, alínea “a” da lei sob nº 1.334/2009-Estrutura Administrativa e suas Atribuições, para a constituição do crédito tributário através da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, relativo ao exercício de 2016;

Considerando o efeito da Lei 1.249/2005, no arrimo dos Artigos 230, 231, § 2º “a”.

Considerando a Portaria sob nº 07/2016, que versa sobre o Calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 07 de dezembro de 2016, no sitio oficial da Prefeitura municipal de Penedo – AL;

Considerando a edição da Lei nº 1.512/2016, que altera a Lei municipal nº 1.172/2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista no Artigo 149 – A da Constituição Federal, publicada no dia 12 de janeiro do fluente ano, no sitio oficial da Prefeitura de Penedo – AL, e;

Considerando, finalmente, a necessidade de evitar prejuízos aos contribuintes que não receberam seu carnê em tempo hábil para o devido recolhimento aos cofres da municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, exercício 2017 de 30/04/2017, para 30/06/2017.

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 2º Os carnês da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, não recebidos pelos contribuintes até o dia 30 de junho de 2017, deverão ser solicitados na Coordenadoria de Tributação e Arrecadação - CTA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 284, Centro Histórico-Penedo-AL, CEP: 57.200-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo-AL, 03 de abril de 2017.

Marcos Beltrão Siqueira
Secretário de Gestão Pública e Finanças

Geovane Nunes de Deus
Coordenador de Tributação e Arrecadação
Portaria 9.597/2017

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com